



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 305/2014

São Luís, 07 de outubro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS | 1 |
| Pleno | 1 |
| Primeira Câmara | 1 |
| Segunda Câmara | 1 |
| Ministério Público de Contas | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas | 1 |
| ATOS DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| Gestão de Pessoas | 2 |
| DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO | 2 |
| Atos dos Relatores | 2 |

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 940, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Interrupção de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2014, do servidor Marcelo Bastos Espíndola, matrícula 9589, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 729/14, a partir de 02/10/14, devendo retornar ao gozo dos 07 (sete) dias restantes em momento oportuno, conforme memorando nº 56/2014/UNINF/TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de outubro de 2014.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº: 10.768/2014

Natureza: Requerimento

Requerente: José Antônio Gordinho Rodrigues da Silva (Prefeito)

Advogados: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837) e Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

O Prefeito de Passagem Franca-MA, Senhor José Antônio Gordinho Rodrigues da Silva, por intermédio de advogados, requer vista e cópia do Processo nº 7.078/2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo respectivo.

Em 03/10/2014

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº: 11.270/2014

Natureza: Requerimento

Requerente: Eunélio Macedo Mendonça (Prefeito)

Advogados: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837) e Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

O Prefeito de Santo Antônio dos Lopes-MA, Senhor Eunélio Macedo Mendonça, por intermédio de advogado, requer vista e cópia do Processo nº 7.076/2014, que trata de consulta por ele formulada perante este Tribunal de Contas.

Com fundamento no art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito, mediante apresentação de procuração.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para, observada a condição acima imposta, atender e, ao final, juntar ao processo respectivo.

Em 03/10/2014

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro